



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

## **EDITAL**

### **CRENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 2019**

#### **Comunicado**

Edital de Credenciamento para atuar disciplinas da parte diversificada da matriz curricular das Escolas de Tempo Integral em 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, escolha, e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar nos componentes curriculares que integram a parte diversificada do currículo das Escolas de Tempo Integral, nos termos da Resolução SE-71/2018 e Resolução SE-60/2017 com suas alterações.

#### 1 – Do Período e locais de inscrição para o credenciamento:

As inscrições para o credenciamento ocorrerão no período de 21/12/2018 a 08/01/2019, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h nas respectivas unidades escolares adiante relacionadas.

EE José dos Reis Pontes, à Av. José dos Reis Pontes, nº 440, Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal-SP;

EE Prof. Camilo Lellis, à Rua Monteiro Lobato, s/n, Vila Maringá, Espírito Santo do Pinhal-SP;

EE Prof. José Zilah Gonçalves dos Santos, Av. Alcides Ferri, s/n, Bairro Princesa do Rio, Itobi-SP;

EE Prof. Jorge Luiz Abichabki, Av. XV de Agosto, nº 200, Vila Brasil, São José do Rio Pardo-SP;

EE Natal Merli, Praça Ney Oliveira Machado, nº 178, Conjunto Habitacional Natal Merli, São José do Rio Pardo-SP;

EE Prof. Vicente Paulo Zanchetta, Rua Família Silva, nº 21, Bairro Venda Branca, Casa Branca-SP.

#### 2 – Dos Requisitos para o Credenciamento:

2.1 - estar inscrito para o processo regular de Atribuição de Classes/Aulas-2019 na Diretoria Região São João da Boa Vista;

2.2 - possuir licenciatura plena com habilitação específica em relação à disciplina da parte diversificada do currículo, nos termos da Res. SE 60/2017.

#### 3 – Dos Documentos necessários para o credenciamento:

No ato da inscrição para o credenciamento junto à unidade escolar de sua opção, o interessado deve apresentar:

3.1 - RG e CPF (original e cópia);

3.2 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação necessária e respectivo Histórico Escolar (original e cópia);

3.3 - Comprovante de inscrição para processo de atribuição de aulas 2019 na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista;

3.4 - Currículo onde conste: identificação do candidato, formação acadêmica, função atual ou último emprego, experiência profissional na área da Educação, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas.

#### 4 – Da Avaliação:

O processo seletivo referente aos componentes da Parte Diversificada – Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Orientação de Estudos, Educação Socioemocional, Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo Supervisor de Ensino, na seguinte conformidade:

4.1 – análise do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

4.2 – análise da entrevista individual.

4.3 – análise do nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

4.4 - vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4.5 - disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.6 – disponibilidade para utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

#### 5 – Da classificação:

5.1 - Após a seleção, a equipe gestora expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência e publicação na Diretoria de Ensino;

5.2 - Em caso de empate será considerado preferencialmente o perfil apresentado na entrevista.

5.3 - As entrevistas serão agendadas para a segunda quinzena de janeiro.

#### 6 – Da atribuição de aulas:

Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da Parte Diversificada aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que estejam credenciados pelo processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

6.1 - Linguagens Artísticas: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

6.2- Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

6.3 – Orientação de Estudos:

a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

b) anos finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de

Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

6.4 – Educação Socioemocional: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia;

6.5 - Projeto de Vida/ Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas: portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum Parágrafo único - Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas, de que tratam os incisos acima, as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes devidamente inscritos e classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas A atribuição das classes e aulas far-se-á na seguinte conformidade: Os Componentes Curriculares da Parte Diversificada – Educação Socioemocional, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Orientação de Estudos Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas, serão atribuídos aos docentes credenciados nos termos do presente edital que rege o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observado o contido nos incisos IV, V, VI e VII do artigo 7º da Resolução SE 60/2017, quanto às habilitações/qualificações, apenas na carga suplementar de professor titular de cargo e na composição de carga horária dos professores do quadro permanente, e aos docentes contratados ou candidatos à contratação.

6.6 - Data da atribuição:

a) a partir da fase de carga suplementar conforme for definido para o processo de inicial de atribuição de aulas ou em 31-01-2019, em nível de Diretoria de Ensino - a novos docentes que atuarão em 2019, devidamente selecionados.

7 – Das disposições finais:

7.1 - A inscrição para o credenciamento importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.

7.2 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas e decididos pela Dirigente Regional de Ensino.

7.3 - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

São João da Boa Vista, 21 de dezembro de 2018.

*SILVIA HELENA DALBON BARBOSA*  
*DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO*